



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 48, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 8 de 20/01/2010, do Procurador-Geral da República, e tendo em vista o disposto na [IN-MPF/SA/N.º 001, de 19 de agosto de 1993](#), aprovada pela [Portaria MPF/SG/N.º 383, de 19 de agosto de 1993](#), RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para constituírem Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Patrimoniais – Móveis, com vistas à classificação destes conforme o estado de conservação, adotando para tanto o disposto no item 7.3 da [IN-MPF/SG/AS/n.º 01/93](#) (ocioso, recuperável, anti-econômico e irrecuperável), tornando-os passíveis de doação ou cessão:

Nome	Cargo
CARLOS AUGUSTO DIAS(Presidente)	Analista de Documentação
ELIAS DE LAIA	Técnico de Apoio Especializado
MARCO DE PEREIRA BINDA	Técnico Administrativo
MAGNO SHANCLER MAXIMO	Técnico de Apoio Especializado

Art. 2.º – Após a conclusão dos trabalhos de avaliação e classificação dos bens, caberá à Comissão providenciar relatório final conclusivo e adotar outras providências necessárias à doação ou cessão dos bens considerados inservíveis, levando em conta na análise, notadamente, o ano de aquisição, o aproveitamento e o estado de conservação.

Art. 3.º – O servidor MAGNO SHANCLER MAXIMO fica designado para proceder à baixa dos bens no Sistema de Gestão Patrimonial.

Art. 4.º - O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor ELIAS DE LAIA.

Art. 5.º – A Comissão disporá de 60 dias, contados a partir da instauração do procedimento administrativo, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 6.º – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

NADJA MACHADO BOTELHO

Publicada no BSMPPF, Brasília, DF, p. 126, 2. quinzena fev. 2012.

MPF
Ministério Público Federal